

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

Edital nº106 de 04 de outubro de 2011

Acesso aos Cursos de Graduação 2012

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital, aprovado pelo Conselho de Ensino de Graduação (CEG) em sessão realizada em 28 de setembro de 2011, contendo as normas, rotinas e procedimentos necessários à realização do Acesso aos Cursos de Graduação da UFRJ, para ocupar 9.150 (nove mil, cento e cinquenta) vagas distribuídas pelo 1º e 2º semestres letivos do ano de 2012.

SEÇÃO I: DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. As 9.150 (nove mil, cento e cinquenta vagas) vagas estão distribuídas em 5.230 (cinco mil, duzentos e trinta) vagas para o 1º semestre letivo de 2012 e 3.920 (três mil, novecentos e vinte) vagas para o 2º semestre letivo de 2012.

Parágrafo Único. A distribuição de vagas de cada curso/habilitação por semestre está descrita no Anexo I - Quadro de Vagas SiSU e no Anexo II - Quadro de Vagas dos Cursos que exigem Teste de Verificação de Habilidade Específica - THE do presente Edital.

Art. 2º. Em cada curso, 30% das vagas serão ocupadas na modalidade Ação Afirmativa e 70% das vagas serão ocupadas na modalidade Ampla Concorrência.

Parágrafo Único. O total de vagas de cada curso/habilitação em cada modalidade está descrito no Anexo I - Quadro de Vagas SiSU e no Anexo II - Quadro de Vagas THE do presente Edital.

Art. 3º. Poderá concorrer às vagas descritas nos Anexos I e II do presente Edital o candidato que atender aos seguintes requisitos:

- I. ter concluído ou estar regularmente matriculado na 3ª série do Ensino Médio, ou equivalente, com previsão de conclusão no ano letivo de 2011; e
- II. ter feito as provas do Exame Nacional do Ensino Médio de 2011 (ENEM 2011), conforme Edital UFRJ nº 67 de 25 de maio de 2011, publicado no Diário Oficial da União nº 100, Seção 3, página 69, em 26 de maio de 2011.

Art. 4º. A Coordenação Executiva dos Concursos de Acesso aos Cursos de Graduação da UFRJ é responsável pela interlocução junto ao Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP) e Secretaria de Ensino Superior do MEC (SESu/MEC) e executará as ações de organização e operacionalização do Sistema de Seleção Unificado/MEC (SiSU/MEC) no âmbito UFRJ.

SEÇÃO II: DO ACESSO AOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UFRJ

Art. 5º. O ingresso no curso/habilitação de graduação para o 1º ou 2º semestre letivo de 2012 dar-se-á a partir das notas obtidas pelos candidatos no Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM 2011.

Art. 6º. As vagas referentes aos cursos/habilitações que não exigem Teste de Verificação de Habilidade Específica - THE, apresentados no Anexo I, serão ocupadas por intermédio do Sistema de Seleção Unificada do MEC - SiSU/MEC, em conformidade com a Resolução CONSUNI nº 14/2011.

§ 1º. O cronograma de inscrição e seleção dos candidatos para as vagas de que trata o *caput* deste artigo será divulgado por Edital do Ministério da Educação.

§ 2º. A ocupação das vagas referentes ao 1º semestre letivo de 2012 será realizada através do SiSU/MEC 1º/2012.

§ 3º. A ocupação das vagas referentes ao 2º semestre letivo de 2012 será realizada através do SiSU/MEC 2º/2012.

Art. 7º. As vagas referentes aos cursos/habilitações que exigem o Teste de Verificação de Habilidade Específica - THE, apresentados no Anexo II, serão ocupadas em processo sob a responsabilidade da Coordenação Executiva dos Concursos de Acesso aos Cursos de Graduação da UFRJ.

SEÇÃO III: DA AÇÃO AFIRMATIVA

Art. 8º Das 9.150 (nove mil, cento e cinquenta vagas) vagas oferecidas para ingresso nos cursos de Graduação da UFRJ no ano de 2012, 2.745 (duas mil, setecentos e quarenta e cinco) vagas, distribuídas em cada curso/opção, serão ofertadas, de acordo com a Resolução CONSUNI 14/2011, a título de Ação Afirmativa.

Art. 9º Poderá se candidatar às vagas de Ação Afirmativa o candidato que atender, no todo, aos seguintes requisitos:

I - tenha cursado integralmente, com aprovação, todas as séries do Ensino Médio, ou equivalente, em estabelecimentos de ensino da rede pública brasileira; e

II - possua renda familiar *per capita* menor ou igual a um salário mínimo nacional vigente.

§ 1º. Para efeito de contagem das séries referidas no inciso I deste artigo, não serão computados os anos que, em função de reprovação, refiram-se à repetência do aluno na mesma série.

§ 2º. A comprovação do cumprimento do disposto no inciso I deste artigo dar-se-á mediante apresentação, quando do ato de matrícula, do histórico escolar.

§ 3º. A comprovação do disposto no inciso II deste artigo dar-se-á por meio de termo declaratório, preenchido pelo candidato ou seu representante legal, em formulário próprio emitido pela UFRJ.

§ 4º. O não cumprimento das exigências dispostas neste artigo implicará perda da vaga e aplicação de penalidades legais.

§ 5º. Consideram-se estabelecimentos de ensino da rede pública brasileira apenas e tão somente aquelas pertencentes à Administração pública direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

SEÇÃO IV: DA INSCRIÇÃO PARA CURSOS QUE EXIGEM THE

Art. 10. Os cursos que exigem o THE, conforme Anexo II - Quadro de Vagas THE do presente Edital, são: Arquitetura e Urbanismo; Artes Cênicas - Habilitação Cenografia; Artes Cênicas - Habilitação Indumentária; Artes Cênicas - Habilitação Direção Teatral; Artes Visuais - Escultura; Composição de Interior; Composição Paisagística; Comunicação Visual Design; Dança; Desenho Industrial - Habilitação Projeto de Produto; Gravura; Pintura; Licenciatura em Educação Artística - Habilitação Artes Plásticas; Licenciatura em Educação Artística - Habilitação Desenho; Bacharelado em Música; e Licenciatura em Música.

Art. 11. Para concorrer às vagas dos cursos que exigem THE o candidato terá de se inscrever no endereço eletrônico <http://www.acessograduacao.ufrj.br> e enviar o Requerimento de Inscrição no período compreendido entre as 10h do dia 24 de outubro de 2011 e as 23h59min do dia 30 de outubro de 2011, considerando-se o horário de Brasília, e seguir as orientações ali contidas.

§ 1º. A inscrição efetuada de forma diferente da estabelecida no *caput* deste artigo não será considerada.

§ 2º. Não será permitido o envio de mais de dois Requerimentos de Inscrição por candidato e somente será considerado o mais recente.

§ 3º. O candidato indicará apenas uma opção de curso/habilitação.

§ 4º. A UFRJ não se responsabiliza por Requerimentos de Inscrição não recebidos por fatores de ordem técnica que prejudiquem os computadores ou impossibilitem a transferência de dados, por outras falhas de comunicação ou por congestionamento das linhas de comunicação.

Art. 12. O candidato portador de necessidade especial poderá requerer atendimento diferenciado para realização das provas devendo caracterizar sua condição no Requerimento de Inscrição, no campo Necessidades Especiais.

§ 1º. O candidato encaminhará à Coordenação Executiva dos Concursos de Acesso aos Cursos de Graduação, via fax (21) 2598-9420, ou pessoalmente (no endereço: Rua Athos da Silveira Ramos, 274 - Prédio do CCMN - Cidade Universitária, RJ) ou por correio eletrônico acessograduacao@ufrj.br até o término do período das inscrições, uma solicitação de auxílio contendo laudo médico legível e contendo o código da Classificação Internacional de Doenças (CID), que assim o ateste e que implique a necessidade de auxílio no ato de realização das provas, e as informações necessárias para receber o auxílio requerido.

§ 2º. A solicitação de auxílio será analisada pela Coordenação Executiva dos Concursos de Acesso aos Cursos de Graduação da UFRJ.

Art. 13. O ato de inscrição, para candidatar-se às vagas de cursos que exigem THE, implica o candidato autorizar a UFRJ a ter acesso, junto ao INEP/MEC, aos seus dados pessoais e suas notas no ENEM 2011 e utilizá-las para classificação.

Art. 14. São de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas no Requerimento de Inscrição bem como o acompanhamento dos resultados do processo seletivo, em observância às normas e condições estabelecidas neste Edital, e nas instruções contidas no endereço eletrônico <http://www.acessograduacao.ufrj.br> sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

Art.15. As inscrições para concorrer às vagas dos cursos que exigem THE são gratuitas.

SEÇÃO V: DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO PARA O THE

Art. 16. O Comprovante de Confirmação de Inscrição (CCI) estará disponível aos candidatos inscritos para concorrer às vagas dos cursos que exigem THE no endereço eletrônico <http://www.acessograduacao.ufrj.br> a partir do dia 16 de novembro de 2011.

Art. 17. O CCI conterá informações referentes aos dados pessoais do candidato; a data, horário, tempo de duração e local de realização das provas, citando o nome do estabelecimento, o endereço e a sala; o curso para o qual o candidato concorre, citando a opção de curso, sigla, e código do curso; e as orientações para a realização das provas.

§ 1º. Recomenda-se que o candidato imprima o comprovante e o tenha em mãos na data da realização do THE.

§ 2º. O candidato poderá obter informações adicionais sobre as orientações para realização da prova pelo Disque Acesso UFRJ, telefone (21) 2598-9430, nos dias úteis, no horário das 9 às 17h.

§ 3º. É de responsabilidade do candidato buscar as informações indicadas no *caput* deste artigo.

SEÇÃO VI: DO TESTE DE VERIFICAÇÃO DE HABILIDADE ESPECÍFICA

Art. 18. Os programas dos THE são os definidos pela Coordenação Executiva dos Concursos de Acesso aos Cursos de Graduação da UFRJ, em conjunto com as respectivas Coordenações de Curso.

Parágrafo único. Os programas estarão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.acessograduacao.ufrj.br> a partir de 10 de outubro de 2011.

Art. 19. O THE será realizado na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, nos dias 26, 27 e 28 de novembro de 2011, em locais e horários que estarão descritos no Comprovante de Confirmação de Inscrição (CCI), conforme previsto no Art. 16 deste Edital.

Art. 20. O candidato deverá comparecer na data, hora e local designado no seu CCI para prestar a avaliação munido de documento oficial e original de identidade, contendo fotografia recente e assinatura.

§ 1º. Não serão aceitas fotocópias, ainda que autenticadas.

§ 2º. São considerados documentos oficiais de identidade: carteira expedida por órgão público que, por lei, vale como identidade; carteira nacional de habilitação, com foto; Passaporte; carteira expedida por Comandos Militares, Secretarias de Segurança, Corpos de Bombeiros, Polícias Militares ou por órgãos fiscalizadores de exercício profissional; carteiras funcionais do Ministério Público e Magistratura.

§ 3º. O documento oficial apresentado pelo candidato deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato e a verificação de sua assinatura.

§ 4º. Será submetido à identificação especial o candidato que apresentar documento oficial que gere dúvidas quanto a sua fisionomia ou assinatura, ou que não apresente documento oficial.

Art. 21. O candidato inscrito no Concurso de Acesso aos Cursos de Graduação 2012 que tenha sido considerado apto em THE realizado pela UFRJ nos Concursos de Acesso aos Cursos de Graduação de 2009, 2010 e 2011 para o mesmo curso/habilitação ao qual está se candidatando, ou para um curso/habilitação que exija a mesma avaliação, estará isento da realização do THE para o Concurso de Acesso aos Cursos de Graduação 2012.

Parágrafo único. O candidato poderá verificar quais cursos/habilitação tem o mesmo THE no Anexo III - Grupos de THE deste Edital.

Art. 22. É vedado ao candidato prestar o THE fora do local, data e horário pré-determinado pela Coordenação Executiva dos Concursos de Acesso aos Cursos de Graduação da UFRJ.

SEÇÃO VII: DOS CRITÉRIOS DE APROVAÇÃO NO THE

Art. 23. Os critérios de correção e julgamento das provas serão definidos pelas bancas examinadoras deles não cabendo contestação.

Art. 24. Não haverá, sob pretexto algum, revisão da avaliação do THE.

Art. 25. Não haverá, sob pretexto algum, a segunda chamada para a avaliação do THE.

Art. 26. Será eliminado da concorrência por vagas no curso/habilitação escolhido o candidato que faltar ou não for considerado apto no THE.

Art. 27. O candidato considerado apto no THE estará habilitado à classificação para a ocupação das vagas oferecidas no curso/habilitação escolhido.

SEÇÃO VIII: DAS VAGAS DISPONIBILIZADAS E DA CLASSIFICAÇÃO

Art. 28. A classificação dos candidatos para as vagas ofertadas no Concurso de Acesso aos Cursos de Graduação da UFRJ em 2012 será efetuada com base nos resultados obtidos pelos estudantes no ENEM 2011.

Art. 29. Para as vagas ofertadas via SiSU/MEC, a classificação será efetuada conforme disposto pelas normas estabelecidas pelo MEC para inscrição no SiSU/MEC em suas chamadas referentes ao SiSU/MEC Edição 1º/2012, para o 1º semestre letivo de 2012, e ao SiSU/MEC 2º/2012, para o 2º semestre letivo de 2012.

Parágrafo único. O candidato interessado em concorrer às vagas referidas no *caput* deste artigo deverá verificar as informações constantes do Termo de Participação da UFRJ no SiSU/MEC 2012 disponível no endereço eletrônico <http://www.acessograduacao.ufrj.br>.

Art. 30. As vagas dos cursos que exigem THE, a que se refere o artigo 7º do presente Edital, estão disponibilizadas por campi, curso e turno e serão ocupadas pelos candidatos classificados até o preenchimento das vagas.

§ 1º. Em cada curso/habilitação os candidatos serão classificados de acordo com a nota final no ENEM 2011, obedecidos a nota mínima e os pesos estabelecidos para cada curso, conforme descrito no Anexo IV - Pesos e Notas Mínimas deste Edital.

§ 2º. A nota final do candidato é dada pela soma das cinco notas do ENEM 2011 multiplicadas por seus respectivos pesos, disponíveis no Anexo IV deste Edital.

§ 3º. A lista de classificação dos cursos que exigem THE para o 1º e o 2º semestres letivos de 2012 será tornada pública, respectivamente, nas mesmas datas de divulgação das listas de classificação do SiSU/MEC Edição 1º/2012 e do SiSU/MEC 2º/2012.

§ 4º. A cada semestre serão ocupadas, inicialmente, as vagas destinadas à Ação Afirmativa e, posteriormente, as vagas destinadas à Ampla Concorrência.

§ 5º. Em caso de empate entre dois ou mais candidatos o desempate será feito com base nos seguintes critérios e nesta ordem:

- a) maior nota na prova de Redação;
- b) maior nota na prova de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias ;
- c) idade do candidato, com preferência para o mais idoso.

§ 6º. Preenchidas todas as vagas e tendo sido utilizados os critérios de desempate, o candidato cuja nota final for igual à do candidato que ocupa a última vaga não terá direito a matrícula.

SEÇÃO IX: DA PRÉ-MATRÍCULA, DA CONFIRMAÇÃO DE MATRÍCULA E DA INSCRIÇÃO EM DISCIPLINAS

Art. 31. Os candidatos classificados nos diversos cursos/opções deverão acessar o endereço eletrônico <http://www.acessograduacao.ufrj.br> para realizar o ato da pré-matrícula, nas datas e horários e locais determinados pelo SiSU/MEC e pela UFRJ, a serem informadas quando da divulgação da classificação.

§ 1º. A realização da pré-matrícula não garante ao candidato a vaga na UFRJ.

§ 2º. No ato da pré-matrícula o candidato será informado sobre as datas, horários e locais para a confirmação de matrícula e inscrição em disciplinas.

§ 3º. Excepcionalmente, o candidato poderá realizar a pré-matrícula nas mesmas datas e horários do *caput* deste artigo, na Divisão de Registro de Estudantes - DRE, localizada na Av. Athos da Silveira Ramos, Ilha do Fundão, Cidade Universitária, Prédio do CCMN, Rio de Janeiro, RJ.

§ 4º. O candidato que não realizar a pré-matrícula referida no *caput* deste artigo perderá direito à vaga no curso/opção para o qual foi classificado na chamada, não cabendo recurso nas instâncias da UFRJ.

§ 5º. A vaga decorrente da não realização da pré-matrícula poderá ser ofertada em nova chamada.

Art. 32. Para realizar a pré-matrícula o candidato deverá atender as seguintes orientações e requisitos:

§ 1º. O candidato que for classificado para mais de um curso/habilitação só poderá realizar a pré-matrícula em um destes.

§ 2º O candidato classificado, ao realizar nova pré-matrícula, perderá o direito à pré-matrícula realizada anteriormente.

§ 3º. Após a realização da pré-matrícula o candidato deverá imprimir o comprovante de realização da pré-matrícula, que será usado no ato de confirmação de matrícula.

Art. 33. O candidato que tenha realizado a pré-matrícula deverá confirmar a matrícula e proceder a inscrição em disciplinas nas datas, horários e locais informados no ato da pré-matrícula.

§ 1º. O candidato com maioria civil que não puder comparecer à confirmação de matrícula e/ou à inscrição em disciplinas poderá nomear um procurador para representá-lo, devendo este comparecer munido do instrumento particular com reconhecimento de firma.

§ 2º. O candidato menor de idade será representado pelo seu responsável legal na confirmação de matrícula e/ou à inscrição em disciplinas.

§ 3º. O não comparecimento do candidato ou de seu representante legal, no ato da confirmação de matrícula ou na inscrição em disciplinas, na data, local e horário estipulados, implicará a perda do direito à vaga no curso/opção, não cabendo recurso nas instâncias da UFRJ.

§ 4º. O não comparecimento do candidato ou de seu representante legal, no ato de inscrição em disciplinas, na data, local e horário estipulados, implicará no cancelamento da confirmação de matrícula no curso/opção, não cabendo recurso nas instâncias da UFRJ.

§ 5º. A vaga decorrente da não realização do ato de confirmação de matrícula ou de inscrição em disciplinas poderá ser ofertada em nova chamada.

Art. 34. Para realizar a confirmação de matrícula o candidato deverá atender às seguintes orientações e requisitos:

§ 1º. Apresentar os seguintes documentos em original, no ato da confirmação de matrícula na UFRJ, com restituição ao interessado:

- I. Cédula de Identidade válida em território nacional;
- II. Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato;
- III. Certificação do Ensino Médio, ou equivalente, emitido pela Secretaria Estadual de Educação ou órgão equivalente;
- IV. Título de Eleitor, para maiores de 18 (dezoito) anos;
- V. Certificado de Reservista ou prova de estar em dia com suas obrigações militares, se do sexo masculino e maior de 18 (dezoito) anos.
- VI. Comprovante de realização da pré-matrícula.

§ 2º. Entregar os seguintes documentos no ato da confirmação de matrícula na UFRJ, sem restituição ao interessado:

- I. Cópia autenticada do Histórico Escolar completo do Ensino Médio ou de curso equivalente;
- II. 01 (uma) foto 3x4 recente.

§ 3º. O candidato que, no ato da confirmação matrícula, não apresentar o Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou documento equivalente, perderá o direito à vaga na UFRJ.

§ 4º. O candidato classificado pelo critério da Ação Afirmativa que não apresentar o Histórico Escolar no ato da matrícula deverá apresentar declaração emitida pela instituição na qual concluiu o Ensino Médio, de que cursou integralmente o Ensino Médio, com aprovação, em estabelecimentos de ensino da rede pública brasileira pertencentes à Administração pública direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

§ 5º. O candidato classificado pelos critérios de Ação Afirmativa deverá assinar termo declaratório, em formulário emitido pela UFRJ, atestando a veracidade das informações referentes ao Artigo 9º, inciso II, sujeito às penas da Lei.

§ 6º. O candidato classificado que não atender o disposto nos § 4º e § 5º deste artigo perderá o direito à vaga na UFRJ.

§ 7º. O candidato classificado para os cursos de Bacharelado em Educação Física e Licenciatura em Educação Física deverá apresentar, no ato da inscrição em disciplina, laudo médico que ateste estar em perfeitas condições de saúde física e apto à prática de atividades físicas sistemáticas.

§ 8º. O candidato que tenha realizado estudos equivalentes ao Ensino Médio no exterior, no todo ou em parte, deverá apresentar, no ato da pré-matrícula, parecer de equivalência de estudos emitido pela Secretaria Estadual de Educação de qualquer Estado da União, devendo estar os documentos em língua estrangeira visados pela autoridade consular brasileira no país de origem e acompanhados da respectiva tradução juramentada.

§ 9º. O candidato com matrícula em algum curso de graduação da UFRJ que seja classificado no Concurso de Acesso aos Cursos de Graduação 2012 para o mesmo curso ou curso diferente do já matriculado, optará por uma das matrículas, por meio de termo de opção, no ato de confirmação de matrícula prevista neste Edital.

§ 10. O candidato referido no § 9º deste artigo que optar pela nova matrícula terá a matrícula anterior cancelada e as disciplinas serão automaticamente transferidas, com suas notas e resultados obtidos no curso anterior, para o novo registro acadêmico, em conformidade com a Resolução CEG 06/2010.

SEÇÃO X: DAS RECLASSIFICAÇÕES E DO EDITAL DE VAGAS NA UFRJ

Art. 35. Verificada a existência de vagas nos cursos/habilitações que exijam THE, a Coordenação Executiva dos Concursos de Acesso aos Cursos de Graduação da UFRJ promoverá uma única reclassificação de candidatos, em data a ser divulgada no endereço eletrônico <http://www.acessograduacao.ufrj.br> a partir do dia 15 de janeiro de 2012.

Art. 36. As vagas ofertadas pelo SiSU/MEC, eventualmente não ocupadas após as 02 (duas) chamadas realizadas pelo SiSU/MEC em cada uma de suas edições, serão preenchidas através de chamadas realizadas pela Comissão Executiva dos Concursos de Acesso aos Cursos de Graduação da UFRJ, mediante utilização da Lista de Espera disponibilizada pelo SiSU/MEC, e serão ocupadas conforme normas, rotinas e procedimentos estabelecidos em Edital próprio, a ser publicado no Diário Oficial da União e no endereço eletrônico <http://www.acessograduacao.ufrj.br>.

Art. 37. Persistindo a ocorrência de vagas não ocupadas em cursos com exigência de THE, a Comissão Executiva de Acesso aos Cursos de Graduação da UFRJ oferecerá estas vagas por meio de Editais, a serem publicados no Diário Oficial da União e no endereço eletrônico <http://www.acessograduacao.ufrj.br>.

Parágrafo Único. O candidato poderá concorrer às vagas oferecidas no Edital de que trata o caput deste artigo caso esteja apto e não classificado em algum curso/habilitação de mesmo THE, conforme lista apresentada no Anexo III deste Edital.

SEÇÃO XI: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 38. É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos nas normas que regulamentam o SiSU/MEC, inclusive quanto ao horário de atendimento, bem como a apresentação dos documentos exigidos para a matrícula.

Parágrafo Único. Qualquer recurso referente ao disposto no *caput* deste Artigo deverá ser impetrado junto ao SiSU/MEC

Art. 39. O candidato deverá acompanhar as informações disponíveis no Portal do Ministério da Educação, no endereço eletrônico <http://www.mec.gov.br>, no endereço eletrônico do SiSU, em <http://sisu.mec.gov.br> e no endereço do Concurso de Acesso aos Cursos de Graduação da UFRJ, em <http://www.acessograduacao.ufrj.br>.

Art. 40. De acordo com o artigo 2º da Lei 12.089 de 11 de novembro de 2009, "é proibido uma mesma pessoa ocupar, na condição de estudante, simultaneamente, no curso de graduação, 2 (duas) vagas, no mesmo curso ou em cursos diferentes em uma ou mais de uma instituição pública de ensino superior em todo o território nacional" e caso a UFRJ constatare tal situação procederá o disposto no artigo 3º e seus parágrafos desta mesma Lei, que dispõe que "a instituição pública de ensino superior que constatar que um dos seus alunos ocupa uma outra vaga na mesma ou em outra instituição deverá comunicar-lhe que terá de optar por uma das vagas no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do primeiro dia útil posterior à comunicação".

Art. 41. O candidato que, comprovadamente, apresentar documentos falsos, fornecer informações inverídicas, utilizar quaisquer meios ilícitos ou descumprir as normas deste Edital será eliminado e perderá o direito à vaga, a qualquer tempo, mesmo depois de matriculado.

Art. 42. A Coordenação Executiva dos Concursos de Acesso aos Cursos de Graduação da UFRJ divulgará, sempre que necessário, normas complementares e avisos oficiais no Diário Oficial da União e no endereço eletrônico <http://www.acessograduacao.ufrj.br>.

Art. 43. As listas de classificação, convocação para pré-matrícula e confirmação de matrícula e inscrição em disciplinas serão publicadas no endereço eletrônico <http://www.acessograduacao.ufrj.br>.

Art. 44. O Concurso de Acesso aos Cursos de Graduação 2012, de que trata o presente Edital, terá efeitos somente para matrículas no ano de 2012.

Art. 45. Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão avaliados pela Coordenação Executiva dos Concursos de Acesso aos Cursos de Graduação da UFRJ e encaminhados para deliberação no Conselho de Ensino de Graduação da Universidade Federal do Rio de Janeiro.

Art. 46. Para dirimir todas as questões oriundas do presente Edital, é competente o Foro da Justiça Federal da cidade do Rio de Janeiro.

Carlos Antonio Levi da Conceição

Reitor

ANEXO I - QUADRO DE VAGAS SISU

ANEXO II - QUADRO DE VAGAS THE

ANEXO III - GRUPOS DE THE

ANEXO IV - PESOS E NOTAS MÍNIMAS

ANEXO I - QUADRO DE VAGAS SiSU

CURSO / HABILITAÇÃO	CAMPUS / PÓLO	TURNO	Vagas 1º Semestre			Vagas 2º Semestre		
			AÇÃO AFIRMA-TIVA	AMPLA CONCOR-RÊNCIA	TOTAL	AÇÃO AFIRMA-TIVA	AMPLA CONCOR-RÊNCIA	TOTAL
Administração	Rio de Janeiro	I*	24	56	80	24	56	80
Astronomia	Rio de Janeiro	I	6	14	20	0	0	0
Biblioteconomia e Gestão de Unidades de Informação	Rio de Janeiro	V	12	28	40	0	0	0
Biblioteconomia e Gestão de Unidades de Informação	Rio de Janeiro/Cid. Universit.	I*	0	0	0	15	35	50
Ciência da Computação	Rio de Janeiro	I	15	35	50	15	35	50
Ciências Atuariais	Rio de Janeiro	I	7	18	25	0	0	0
Ciências Biológicas: (Bacharelado/Licenciatura) ¹	Rio de Janeiro	I	18	42	60	18	42	60
Ciências Biológicas - Licenciatura	Rio de Janeiro	N	12	28	40	12	28	40
Ciências Biológicas: Biofísica	Rio de Janeiro	I	9	21	30	0	0	0
Ciências Biológicas: Microbiologia e Imunologia	Rio de Janeiro	I	15	35	50	0	0	0
Ciências Biológicas: Modalidade Médica	Rio de Janeiro	I	13	29	42	13	29	42
Ciências Biológicas: Biofísica	Duque de Caxias/Xerém	I	0	0	0	9	21	30
Ciências Biológicas: Biotecnologia	Duque de Caxias/Xerém	I	15	35	50	15	35	50
Ciências Biológicas - Licenciatura	Macaé	I*	9	21	30	9	21	30
Ciências Contábeis	Rio de Janeiro	I*	27	63	90	27	63	90
Ciências Contábeis	Rio de Janeiro/Cid. Universit.	I*	0	0	0	15	35	50
Ciências Econômicas	Rio de Janeiro	I	24	56	80	24	56	80
Ciências Econômicas	Rio de Janeiro	N	12	28	40	0	0	0
Ciências Matemáticas e da Terra - Bacharelado	Rio de Janeiro	I	42	98	140	42	98	140

Ciências Sociais	Rio de Janeiro	I	18	42	60	18	42	60
Ciências Sociais - Licenciatura	Rio de Janeiro	N	18	42	60	0	0	0
Comunicação Social ²	Rio de Janeiro	N	12	28	40	12	28	40
Comunicação Social ²	Rio de Janeiro	V	24	56	80	24	56	80
Conservação e Restauração	Rio de Janeiro	I	6	14	20	6	14	20
Dança - Licenciatura	Rio de Janeiro	N	6	14	20	6	14	20
Defesa e Gestão Estratégica Internacional	Rio de Janeiro	I*	18	42	60	18	42	60
Direito ³	Rio de Janeiro	I	54	126	180	54	126	180
Direito ³	Rio de Janeiro	N	22	53	75	22	53	75
Educação Física - Bacharelado	Rio de Janeiro	I	12	28	40	12	28	40
Educação Física - Bacharelado	Rio de Janeiro	N	15	35	50	15	35	50
Educação Física - Licenciatura	Rio de Janeiro	I	30	70	100	30	70	100
Enfermagem e Obstetrícia	Rio de Janeiro	I	22	50	72	22	50	72
Enfermagem e Obstetrícia	Macaé	I	7	18	25	7	18	25
Engenharia Ambiental	Rio de Janeiro	I	12	28	40	0	0	0
Engenharia Civil	Rio de Janeiro	I	18	42	60	18	42	60
Engenharia de Computação e Informação	Rio de Janeiro	I	7	18	25	0	0	0
Engenharia de Controle e Automação	Rio de Janeiro	I	8	17	25	0	0	0
Engenharia Eletrônica e de Computação	Rio de Janeiro	I	13	32	45	14	31	45
Engenharia Elétrica	Rio de Janeiro	I	14	31	45	13	32	45
Engenharia de Materiais	Rio de Janeiro	I	12	28	40	0	0	0
Engenharia Mecânica	Rio de Janeiro	I	18	42	60	18	42	60
Engenharia Metalúrgica	Rio de Janeiro	I	12	28	40	0	0	0
Engenharia Naval e Oceânica	Rio de Janeiro	I	11	24	35	10	25	35

Engenharia Nuclear	Rio de Janeiro	I	9	21	30	0	0	0
Engenharia de Alimentos	Rio de Janeiro	I	6	14	20	6	14	20
Engenharia de Bioprocessos	Rio de Janeiro	I	6	14	20	6	14	20
Engenharia de Petróleo	Rio de Janeiro	I	9	21	30	0	0	0
Engenharia de Produção	Rio de Janeiro	I	12	28	40	12	28	40
Engenharia - Ciclo Básico	Rio de Janeiro	I	30	70	100	0	0	0
Engenharia ⁴	Macaé	I*	36	84	120	0	0	0
Engenharia Química	Rio de Janeiro	I	17	41	58	17	41	58
Engenharia Química	Rio de Janeiro	N	9	21	30	9	21	30
Estatística	Rio de Janeiro	I	5	10	15	0	0	0
Farmácia	Rio de Janeiro	I*	22	50	72	22	50	72
Farmácia	Rio de Janeiro	N	15	35	50	15	35	50
Farmácia	Macaé	I	15	35	50	15	35	50
Filosofia - Bacharelado	Rio de Janeiro	I	6	14	20	6	14	20
Filosofia - Licenciatura	Rio de Janeiro	I	6	14	20	6	14	20
Física - Bacharelado	Rio de Janeiro	I	12	28	40	0	0	0
Física - Licenciatura	Rio de Janeiro	N	12	28	40	9	21	30
Física Médica	Rio de Janeiro	I	6	14	20	0	0	0
Fisioterapia	Rio de Janeiro	I	13	31	44	13	31	44
Fonoaudiologia	Rio de Janeiro	I	13	31	44	13	31	44
Gastronomia	Rio de Janeiro	I*	6	14	20	6	14	20
Geografia - Bacharelado	Rio de Janeiro	I	11	24	35	0	0	0
Geografia - Licenciatura	Rio de Janeiro	N	0	0	0	14	31	45
Geologia	Rio de Janeiro	I	9	21	30	0	0	0
Gestão Pública para o Desenvolvimento Economico e Social	Rio de Janeiro	I*	15	35	50	15	35	50
História (Bacharelado/Licenciatura) ⁵	Rio de Janeiro	N	14	31	45	14	31	45

História (Bacharelado/Licenciatura) ⁵	Rio de Janeiro	I	17	38	55	16	39	55
História da Arte	Rio de Janeiro	I	10	25	35	10	25	35
Letras / Português-Alemão ⁶	Rio de Janeiro	I	6	14	20	5	10	15
Letras / Português-Árabe ⁶	Rio de Janeiro	I	5	10	15	0	0	0
Letras / Português-Espanhol ⁶	Rio de Janeiro	I	9	21	30	9	21	30
Letras / Português-Francês ⁶	Rio de Janeiro	I	9	21	30	9	21	30
Letras / Português-Grego ⁶	Rio de Janeiro	I	3	7	10	3	7	10
Letras / Português-Hebraico ⁶	Rio de Janeiro	I	4	11	15	0	0	0
Letras / Português-Inglês ⁶	Rio de Janeiro	I	18	42	60	18	42	60
Letras / Português-Italiano ⁶	Rio de Janeiro	I	6	14	20	6	14	20
Letras / Português-Japonês ⁶	Rio de Janeiro	I	5	11	16	0	0	0
Letras / Português-Latim ⁶	Rio de Janeiro	I	8	17	25	8	17	25
Letras / Português-Literaturas ⁶	Rio de Janeiro	I	22	53	75	22	53	75
Letras / Português-Literaturas - Licenciatura	Rio de Janeiro	N	12	28	40	12	28	40
Letras / Português-Russo ⁶	Rio de Janeiro	I	4	11	15	0	0	0
Matemática - Bacharelado	Rio de Janeiro	I	6	14	20	0	0	0
Matemática - Licenciatura	Rio de Janeiro	I	9	21	30	0	0	0
Matemática - Licenciatura	Rio de Janeiro	N	18	42	60	0	0	0
Matemática Aplicada	Rio de Janeiro	I	6	14	20	0	0	0
Meteorologia	Rio de Janeiro	I	12	28	40	0	0	0
Medicina	Rio de Janeiro	I	29	67	96	29	67	96
Medicina	Macaé	I	9	21	30	9	21	30
Nanotecnologia	Rio de Janeiro	I	9	21	30	0	0	0
Nanotecnologia	Duque de Caxias/Xerém	I	6	14	20	0	0	0

Nutrição	Rio de Janeiro	I	13	32	45	13	32	45
Nutrição	Macaé	I	9	21	30	9	21	30
Odontologia	Rio de Janeiro	I	12	28	40	12	28	40
Pedagogia	Rio de Janeiro	M	15	35	50	0	0	0
Pedagogia	Rio de Janeiro	N	0	0	0	15	35	50
Pedagogia	Rio de Janeiro	V	15	35	50	0	0	0
Psicologia	Rio de Janeiro	I	27	63	90	27	63	90
Química - Atribuição Tecnológica	Rio de Janeiro	I	15	35	50	0	0	0
Química - Bacharelado	Rio de Janeiro	I*	0	0	0	6	14	20
Química - Licenciatura	Rio de Janeiro	N	12	28	40	6	14	20
Química - Bacharelado	Macaé	I*	0	0	0	8	17	25
Química - Licenciatura	Macaé	I*	7	18	25	0	0	0
Química Industrial	Rio de Janeiro	I	7	16	23	7	16	23
Química Industrial	Rio de Janeiro	N	6	14	20	6	14	20
Relações Internacionais	Rio de Janeiro	N	18	42	60	18	42	60
Saúde Coletiva	Rio de Janeiro	I	12	28	40	0	0	0
Serviço Social	Rio de Janeiro	M	13	32	45	13	32	45
Serviço Social	Rio de Janeiro	N	14	31	45	14	31	45
Teoria da Dança	Rio de Janeiro	N	3	7	10	3	7	10
Terapia Ocupacional	Rio de Janeiro	I	9	21	30	9	21	30
			1412	3295	4707	1077	2514	3591

M=MANHÃ; V=VESPERTINO; N=NOITE; I=INTEGRAL (MANHÃ E VESPERTINO); I*=INTEGRAL (VESPERTINO E NOITE).

1: Ciências Biológicas: ao final do quarto período o aluno deverá optar entre licenciatura (20 vagas) e bacharelado (40 vagas).

2: Comunicação Social: engloba os curso de Jornalismo, Produção Editorial, Publicidade e Propaganda e Radialismo.

3: Direito: I - aulas no vespertino (1º ao 5º períodos) e no matutino (6º ao 10º períodos).

4: Engenharia: ao final do quinto período após o ingresso, os alunos optarão entre Civil, Produção ou Mecânica (40 vagas). Critério: créditos dos 5 primeiros períodos cursados com aprovação. Desempate: CRA nestas disciplinas.

5: História: o aluno optará entre bacharelado (5 vagas) e licenciatura (40 vagas) no quarto período.

6: Letras: os candidatos classificados nas habilitações do curso de Letras poderão optar por bacharelado(40% das vagas) ou licenciatura (60% das vagas) no segundo período.

ANEXO II - QUADRO DE VAGAS THE

CURSO / HABILITAÇÃO	CAMPUS / PÓLO	TURNO	Vagas 1º Semestre			Vagas 2º Semestre		
			AÇÃO AFIRMA-TIVA	AMPLA CONCOR-RÊNCIA	TOTAL	AÇÃO AFIRMA-TIVA	AMPLA CONCOR-RÊNCIA	TOTAL
Arquitetura e Urbanismo	Rio de Janeiro	I	36	84	120	36	84	120
Artes Cênicas / Cenografia	Rio de Janeiro	I	4	11	15	3	7	10
Artes Cênicas / Direção Teatral	Rio de Janeiro	I*	5	10	15	0	0	0
Artes Cênicas / Indumentária	Rio de Janeiro	I	4	11	15	3	7	10
Artes Visuais/Escultura	Rio de Janeiro	I	5	10	15	3	7	10
Composição de Interior	Rio de Janeiro	I	4	11	15	5	10	15
Composição Paisagística	Rio de Janeiro	I	3	7	10	3	7	10
Comunicação Visual Design	Rio de Janeiro	I	11	25	36	11	25	36
Dança	Rio de Janeiro	N	6	14	20	6	14	20
Desenho Industrial / Projeto de Produto	Rio de Janeiro	I	8	17	25	7	18	25
Educação Artística / Artes Plásticas -Licenciatura	Rio de Janeiro	I	6	14	20	6	14	20
Educação Artística/ Desenho - Licenciatura	Rio de Janeiro	I	5	13	18	5	13	18
Gravura	Rio de Janeiro	I	4	11	15	3	7	10
Música - Licenciatura	Rio de Janeiro	I	8	18	26	0	0	0
Música / Bandolim - Bacharelado	Rio de Janeiro	I	1	2	3	0	0	0
Música / Canto - Bacharelado	Rio de Janeiro	I	3	6	9	0	0	0
Música / Cavaquinho - Bacharelado	Rio de Janeiro	I	1	1	2	0	0	0
Música / Clarineta - Bacharelado	Rio de Janeiro	I	2	4	6	0	0	0
Música / Composição - Bacharelado	Rio de Janeiro	I	3	7	10	0	0	0
Música / Contrabaixo - Bacharelado	Rio de Janeiro	I	1	4	5	0	0	0

Música / Cravo - Bacharelado	Rio de Janeiro	I	1	2	3	0	0	0
Música / Fagote - Bacharelado	Rio de Janeiro	I	1	4	5	0	0	0
Música / Flauta - Bacharelado	Rio de Janeiro	I	1	1	2	0	0	0
Música / Harpa - Bacharelado	Rio de Janeiro	I	1	4	5	0	0	0
Música / Instrumento de Percussão - Bacharelado	Rio de Janeiro	I	1	2	3	0	0	0
Música / Oboé - Bacharelado	Rio de Janeiro	I	1	3	4	0	0	0
Música / Órgão - Bacharelado	Rio de Janeiro	I	1	4	5	0	0	0
Música / Piano - Bacharelado	Rio de Janeiro	I	3	7	10	0	0	0
Música / Regência Coral - Bacharelado	Rio de Janeiro	I	1	2	3	0	0	0
Música / Regência de Banda - Bacharelado	Rio de Janeiro	I	2	3	5	0	0	0
Música / Regência Orquestral - Bacharelado	Rio de Janeiro	I	1	2	3	0	0	0
Música / Saxofone - Bacharelado	Rio de Janeiro	I	2	4	6	0	0	0
Música / Trombone - Bacharelado	Rio de Janeiro	I	2	4	6	0	0	0
Música / Trompa - Bacharelado	Rio de Janeiro	I	2	4	6	0	0	0
Música / Trompete - Bacharelado	Rio de Janeiro	I	2	3	5	0	0	0
Música / Tuba - Bacharelado	Rio de Janeiro	I	2	4	6	0	0	0
Música / Viola - Bacharelado	Rio de Janeiro	I	1	4	5	0	0	0
Música / Violão - Bacharelado	Rio de Janeiro	I	2	6	8	0	0	0
Música / Violino - Bacharelado	Rio de Janeiro	I	1	3	4	0	0	0
Música / Violoncelo - Bacharelado	Rio de Janeiro	I	1	3	4	0	0	0
Pintura	Rio de Janeiro	I	8	17	25	8	17	25
			157	366	523	99	230	329

ANEXO III - GRUPOS DE THE

Grupo de THE	Cursos/Habilitações
1	Arquitetura e Urbanismo
	Composição de Interior
	Composição Paisagística
	Comunicação Visual Design
	Desenho Industrial - Habilitação Projeto de Produto
2	Artes Cênicas - Habilitação Cenografia
	Artes Cênicas - Habilitação Indumentária
3	Artes Cênicas - Habilitação Direção Teatral
4	Escultura
	Gravura
	Pintura
	Licenciatura em Educação Artística - Habilitação Artes Plásticas
	Licenciatura em Educação Artística - Habilitação Desenho
5	Dança
6	Bacharelado em Música
	Licenciatura em Música

ANEXO IV - PESOS E NOTAS MÍNIMAS

NOTAS MÍNIMAS		RED	MAT	CI NAT	CI HUM	LING
Todos os cursos/habilitações	Todos os campus/pólos	300	0,01	0,01	0,01	0,01

PESOS		PESOS - PROVAS ENEM				
CURSO / HABILITAÇÃO	CAMPUS / PÓLO	RED	MAT	CI NAT	CI HUM	LING
Administração	Rio de Janeiro	3	2	1	2	1
Arquitetura e Urbanismo	Rio de Janeiro	3	1	1	1	1
Artes Cênicas / Cenografia	Rio de Janeiro	3	1	1	2	2
Artes Cênicas / Direção Teatral	Rio de Janeiro	3	1	1	2	2
Artes Cênicas / Indumentária	Rio de Janeiro	3	1	1	2	2
Artes Visuais/Escultura	Rio de Janeiro	3	1	1	2	2
Astronomia	Rio de Janeiro	3	2	2	1	2
Biblioteconomia e Gestão de Unidades de Informação	Rio de Janeiro	3	1	1	2	2
Biblioteconomia e Gestão de Unidades de Informação	Rio de Janeiro/Cid. Univers.	3	1	1	2	2
Ciência da Computação	Rio de Janeiro	3	4	2	1	1
Ciências Atuariais	Rio de Janeiro	3	4	2	1	1
Ciências Biológicas: (Bacharelado/Licenciatura)	Rio de Janeiro	3	2	2	1	2
Ciências Biológicas - Licenciatura	Rio de Janeiro	3	2	2	1	2
Ciências Biológicas: Biofísica	Rio de Janeiro	3	2	2	1	1
Ciências Biológicas: Microbiologia e Imunologia	Rio de Janeiro	3	1	2	1	2

Ciências Biológicas: Modalidade Médica	Rio de Janeiro	3	1	2	1	2
Ciências Biológicas: Biofísica	Duque de Caxias/Xerém	3	1	2	1	2
Ciências Biológicas: Biotecnologia	Duque de Caxias/Xerém	3	1	2	1	2
Ciências Biológicas - Licenciatura	Macaé	3	1	2	1	1
Ciências Contábeis	Rio de Janeiro	3	2	1	2	1
Ciências Contábeis	Rio de Janeiro/Cid. Univers.	3	2	1	2	1
Ciências Econômicas	Rio de Janeiro	3	3	1	2	1
Ciências Matemáticas e da Terra - Bacharelado	Rio de Janeiro	3	2	2	1	2
Ciências Sociais	Rio de Janeiro	3	1	1	2	2
Ciências Sociais - Licenciatura	Rio de Janeiro	3	1	1	2	2
Comunicação Social	Rio de Janeiro	3	1	1	2	2
Composição de Interior	Rio de Janeiro	3	2	1	2	2
Composição Paisagística	Rio de Janeiro	3	2	1	2	2
Comunicação Visual Design	Rio de Janeiro	3	1	1	2	2
Conservação e Restauração	Rio de Janeiro	3	1	1	2	2
Dança	Rio de Janeiro	3	1	1	2	2
Dança - Licenciatura	Rio de Janeiro	3	1	1	2	2
Defesa e Gestão Estratégica Internacional	Rio de Janeiro	3	1	1	2	2
Desenho Industrial / Projeto de Produto	Rio de Janeiro	3	1	1	2	2
Direito	Rio de Janeiro	3	1	1	2	2
Educação Artística / Artes Plásticas -Licenciatura	Rio de Janeiro	3	1	1	2	2
Educação Artística/ Desenho - Licenciatura	Rio de Janeiro	3	1	1	2	2
Educação Física - Bacharelado	Rio de Janeiro	3	1	2	2	1
Educação Física - Licenciatura	Rio de Janeiro	3	1	2	2	1
Enfermagem e Obstetrícia	Rio de Janeiro	3	1	2	1	1
Enfermagem e Obstetrícia	Macaé	3	1	2	1	2
Engenharia Ambiental	Rio de Janeiro	3	4	4	1	1
Engenharia Civil	Rio de Janeiro	3	4	4	1	1

Engenharia de Computação e Informação	Rio de Janeiro	3	4	4	1	1
Engenharia de Controle e Automação	Rio de Janeiro	3	4	4	1	1
Engenharia Eletrônica e de Computação	Rio de Janeiro	3	4	4	1	1
Engenharia Elétrica	Rio de Janeiro	3	4	4	1	1
Engenharia de Materiais	Rio de Janeiro	3	4	4	1	1
Engenharia Mecânica	Rio de Janeiro	3	4	4	1	1
Engenharia Metalúrgica	Rio de Janeiro	3	4	4	1	1
Engenharia Naval e Oceânica	Rio de Janeiro	3	4	4	1	1
Engenharia Nuclear	Rio de Janeiro	3	4	4	1	1
Engenharia de Alimentos	Rio de Janeiro	3	4	4	1	1
Engenharia de Bioprocessos	Rio de Janeiro	3	4	4	1	1
Engenharia de Petróleo	Rio de Janeiro	3	4	4	1	1
Engenharia de Produção	Rio de Janeiro	3	4	4	1	1
Engenharia - Ciclo Básico	Rio de Janeiro	3	4	4	1	1
Engenharia	Macaé	3	4	4	1	1
Engenharia Química	Rio de Janeiro	3	4	4	1	1
Estatística	Rio de Janeiro	3	4	2	1	1
Farmácia	Rio de Janeiro	3	2	2	1	2
Farmácia	Macaé	3	2	2	1	2
Filosofia - Bacharelado	Rio de Janeiro	3	1	1	2	2
Filosofia - Licenciatura	Rio de Janeiro	3	1	1	2	2
Física - Bacharelado	Rio de Janeiro	3	2	2	1	1
Física - Licenciatura	Rio de Janeiro	3	2	2	1	1
Física Médica	Rio de Janeiro	3	2	2	1	1
Fisioterapia	Rio de Janeiro	3	1	2	1	2
Fonoaudiologia	Rio de Janeiro	3	1	2	2	2
Gastronomia	Rio de Janeiro	3	1	2	2	1
Geografia - Bacharelado	Rio de Janeiro	3	1	1	1	1

Geografia - Licenciatura	Rio de Janeiro	3	1	1	1	1
Geologia	Rio de Janeiro	3	3	3	1	1
Gestão Pública para o Desenvolvimento Economico e Social	Rio de Janeiro	3	2	1	2	2
Gravura	Rio de Janeiro	3	1	1	2	2
História (Bacharelado/Licenciatura)	Rio de Janeiro	3	1	1	2	2
História da Arte	Rio de Janeiro	3	1	1	2	2
Letras / Português-Alemão	Rio de Janeiro	3	1	1	2	2
Letras / Português-Árabe	Rio de Janeiro	3	1	1	2	2
Letras / Português-Espanhol	Rio de Janeiro	3	1	1	2	2
Letras / Português-Francês	Rio de Janeiro	3	1	1	2	2
Letras / Português-Grego	Rio de Janeiro	3	1	1	2	2
Letras / Português-Hebraico	Rio de Janeiro	3	1	1	2	2
Letras / Português-Inglês	Rio de Janeiro	3	1	1	2	2
Letras / Português-Italiano	Rio de Janeiro	3	1	1	2	2
Letras / Português-Japonês	Rio de Janeiro	3	1	1	2	2
Letras / Português-Latim	Rio de Janeiro	3	1	1	2	2
Letras / Português-Literaturas	Rio de Janeiro	3	1	1	2	2
Letras / Português-Literaturas - Licenciatura	Rio de Janeiro	3	1	1	2	2
Letras / Português-Russo	Rio de Janeiro	3	1	1	2	2
Matemática - Bacharelado	Rio de Janeiro	3	4	2	1	1
Matemática - Licenciatura	Rio de Janeiro	3	4	2	1	1
Matemática - Licenciatura	Rio de Janeiro	3	4	2	1	1
Matemática Aplicada	Rio de Janeiro	3	4	2	1	1
Meteorologia	Rio de Janeiro	3	3	1	1	1
Medicina	Rio de Janeiro	3	1	2	1	2
Medicina	Macaé	3	1	2	2	2
Música - Licenciatura	Rio de Janeiro	3	1	1	2	2

Música / Bandolim - Bacharelado	Rio de Janeiro	3	1	1	2	2
Música / Canto - Bacharelado	Rio de Janeiro	3	1	1	2	2
Música / Cavaquinho - Bacharelado	Rio de Janeiro	3	1	1	2	2
Música / Clarineta - Bacharelado	Rio de Janeiro	3	1	1	2	2
Música / Composição - Bacharelado	Rio de Janeiro	3	1	1	2	2
Música / Contrabaixo - Bacharelado	Rio de Janeiro	3	1	1	2	2
Música / Cravo - Bacharelado	Rio de Janeiro	3	1	1	2	2
Música / Fagote - Bacharelado	Rio de Janeiro	3	1	1	2	2
Música / Flauta - Bacharelado	Rio de Janeiro	3	1	1	2	2
Música / Harpa - Bacharelado	Rio de Janeiro	3	1	1	2	2
Música / Instrumento de Percussão - Bacharelado	Rio de Janeiro	3	1	1	2	2
Música / Oboé - Bacharelado	Rio de Janeiro	3	1	1	2	2
Música / Órgão - Bacharelado	Rio de Janeiro	3	1	1	2	2
Música / Piano - Bacharelado	Rio de Janeiro	3	1	1	2	2
Música / Regência Coral - Bacharelado	Rio de Janeiro	3	1	1	2	2
Música / Regência de Banda - Bacharelado	Rio de Janeiro	3	1	1	2	2
Música / Regência Orquestral - Bacharelado	Rio de Janeiro	3	1	1	2	2
Música / Saxofone - Bacharelado	Rio de Janeiro	3	1	1	2	2
Música / Trombone - Bacharelado	Rio de Janeiro	3	1	1	2	2
Música / Trompa - Bacharelado	Rio de Janeiro	3	1	1	2	2
Música / Trompete - Bacharelado	Rio de Janeiro	3	1	1	2	2
Música / Tuba - Bacharelado	Rio de Janeiro	3	1	1	2	2
Música / Viola - Bacharelado	Rio de Janeiro	3	1	1	2	2
Música / Violão - Bacharelado	Rio de Janeiro	3	1	1	2	2
Música / Violino - Bacharelado	Rio de Janeiro	3	1	1	2	2
Música / Violoncelo - Bacharelado	Rio de Janeiro	3	1	1	2	2
Nanotecnologia	Rio de Janeiro	3	2	2	1	1
Nanotecnologia	Duque de Caxias/Xerém	3	2	2	1	1

Nutrição	Rio de Janeiro	3	1	2	1	1
Nutrição	Macaé	3	1	2	1	1
Odontologia	Rio de Janeiro	3	1	2	1	1
Pedagogia	Rio de Janeiro	3	1	1	1	1
Pintura	Rio de Janeiro	3	1	1	2	1
Psicologia	Rio de Janeiro	3	1	1	2	2
Química - Atribuição Tecnológica	Rio de Janeiro	3	2	2	1	2
Química - Bacharelado	Rio de Janeiro	3	2	2	1	2
Química - Licenciatura	Rio de Janeiro	3	2	2	1	2
Química - Bacharelado	Macaé	3	2	2	1	2
Química - Licenciatura	Macaé	3	2	2	1	2
Química Industrial	Rio de Janeiro	3	4	4	1	1
Relações Internacionais	Rio de Janeiro	3	1	1	2	2
Saúde Coletiva	Rio de Janeiro	3	1	1	2	2
Serviço Social	Rio de Janeiro	3	1	1	2	1
Teoria da Dança	Rio de Janeiro	3	1	1	2	2
Terapia Ocupacional	Rio de Janeiro	3	1	2	2	1